



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

Última versão do ME é insuficiente para que obtenha o acordo do SPLIU

Mobilidade por doença e Renovação de contratos

Na reunião de negociação suplementar realizada hoje, dia 30 de maio, pelas 17h30, sobre as novas regras que o ME pretende implementar, relativas à mobilidade por doença e à renovação de contratos, o Senhor Secretário de Estado da Educação entregou ao SPLIU aquela que denominou como sendo a última versão do documento com as propostas relativas às matérias em apreço.

O SPLIU apresentou e defendeu, com determinação, a sua contraproposta centrada essencialmente nos limites geográficos e capacidade de acolhimento dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no que à mobilidade por doença se refere, e, também, a defesa intransigente sobre a imparcialidade e a igualdade no tratamento dos docentes contratados colocados antes da RR32.

Constatando-se que as alterações introduzidas pelo ME no último documento são de pormenor, não procedendo à revelação de medidas operacionais que proporcionem um equilíbrio adequado e justo aos docentes que necessitam de mobilidade por doença incapacitante, e sem que estejam assumidas posições tendentes a salvaguardar, num quadro de imparcialidade e igualdade, o tempo de serviço e a respetiva graduação profissional dos docentes contratados, o SPLIU não se encontra em posição, no quadro proposto pela tutela, de assumir um princípio de acordo com o ME, por considerar que as alterações introduzidas no documento entregue na reunião de hoje são insuficientes.

Mas, acreditando que a vontade negocial expressa pelo Ministério da Educação irá prevalecer e que irá no sentido da conciliação das soluções mais justas e adequadas em relação às matérias em foco, o SPLIU reserva a sua decisão final para quando receber a versão definitiva do documento por parte da tutela.

Lisboa, 30 de maio de 2022

A Direção Nacional